(033) Santander Ag. 3191-7 Conta. c2022. 153-3 Aferrandra Soura Penheiro

### ESTADO DO AMAPA FWEFERFURA MANICEPAL DE PORTO SE CONTROLABORIA REPAL DO CUMUCÍFIO

SECRETARIA DE ORIGEN: 54	mplafin
FROCESSO W. 218005	

### ACCURACE !

### CAREA AND DE ROCHMENTOS NEGERNÍSICA

0.00000		SHIM	NÃO	(Date S
1.	ABERTURA DO PROCESSO DEVIDAMENTE AUTUADO E PROTOCOLADO			
â.	OFFICIO SOLICITATIDO AQUERÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		•	
3,	DESPACIO DO PREPERTO PARA CONTRATAÇÃO OU PAGAMENTO			
4.	COTAÇUES DE PREIÇO NO CASO DE DEFENSA OU CONTRATO/ARP NO CASO DE LECITAÇÃO			
5.	JUSTETCATIVA: A RAEÃO DA ESCOLHA DO FORMICEDOR E O PREÇO CONTRADO		1	
6.	PREVISÃO DE RECURSOS CINÇAMENTÁRIOS		-	
7.	AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESESA PARA ESALIZAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUESIÇÃO	1	1	
6.	BLABORAÇÃO DO MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, TERMO DE REFERENCIA OU PROJETO BÁSICOV QUANDO POR O CASO.		1	
9.	NOTA FISCAL DEVIDAMENTE GERTIFICADA			
10.	MOTA DE EMPENSIO DE VEDAMENTE ASSINADA			
11.	CERTIDÜES FISCAIS E TRABALHISTAS	$\dashv$	7	
12.	ORDEM DE PAGAMENTO DEVIDAMENTE AGENTADA	寸	T	
13.	LIQUIDAÇÃO EXARADA PILO CONTROLE BITIETIS	$\dashv$	7	
22.	1			

Profette Memberal

Janilloon Silva Penha Contraindor Goral do Munisipio

Rock Perimetral Morte, s/n - Centro. Partio Grande - AP - CEP: 68997-000, Fons: (96) 3234-1950

Documento N°	



### PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

### PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2180(/6

NOME ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022-SEMPLAFIN/PMPG.

REFRENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO \_\_\_\_\_

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110601 Secretaria de SEPLAMFIN

04.121.0052.2014.00 Manutenção das Atividades de Planejamento

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
15.400,00	7.000,00	8.400,00	1.400,00	7.000,00

Data Vencimento 30/12/2022



## ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAFIN

### Ofício nº 165/2022-SEMPLAFIN/PMPG

Ao Exmo.:

José Maria Bessa de Oliveira. Prefeito do Município de Porto Grande-AP

Assunto: Solicitação de Pagamento

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022. ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2004. 03908. 2022

Data. 19/07/2022

Hora de Entrada do:

Assinatura do Europonário

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar Pagamento do Srt.<sup>a</sup>. Alessandra Sousa Pinheiro, de serviço prestado por parte do contratado na função de: Arrecadação Tributária. Referente ao mês de Julho de 2022.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Valbervat Perreira da Silva Sec. Mun. de Planejamento e Binanças Dec. nº 994/2022 – GAB/PMPG.

Rod: Perimetral Norte, s/n – Centro. Porto Grande – AP – CEP: 68997-000 Email: semplafin2019@hotmail.com



#### ESTADO DO AMAPA MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

### ESTACONTRATA ADMINISTRATIVO Nº 0017/2022-PMPG/SEMPLAFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE

 Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

Em: 0

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE. COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO, AOS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL. NA LEI Nº 491/2021.

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público. Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande-AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG:1397681 PTC/PA, CPF:260.519.032-20, residente e domiciliado na Av Mario Cruz, n 520- Bairro centro, Porto Grande/AP. De outro a senhora ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO, brasileira, solteira, portador do RG nº 379269 PTC AP, inscrita no CPF sob nº 959.376.172-15 residente e domiciliada na Av: Janary Nunes, nº 669, Bairro Malvinas, CEP: 68.997.000, Porto Grande - AP, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante clausulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei ôrganica do município e nas disposições da lei municipal nº 491/2021 seus artigos 2º, inciso V.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADA com ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de Dezembro de 2022.

### CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, acrescidos das



### MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na formula da cláusula segunda, inclusive fora da sede da CONTRATADA, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento dos servicos ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADA as minimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualuqer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n 491/2021 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I-Programa: 04.121.0052.2014.0000- Manutenção das Atividades de planejamento.

11 - Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

- Interde Este contrato será publicado no mural de aviso de Prefeitura Mucipal de Po



### MUNICIPIO DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAFIN

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP 01 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 260.519.032-20 CONTRATANTE

MAURO SERCIO SOUX DA GAMA
SECRETÁRIO MUN. DE PAS EJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 903/2021-GABAMAP

ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

CPF: 959.376.172-15 CONTRATADA







30	DUPLA ADULTO	HEPATITE B	SAR/CAX/R/B	TRIPLICE VIRAL DOSE Dota: 21/06/2021 L: 196V/A002ZVA Fab.:FIO CRUZ Ass.: ALINE	INFLUENZA DOSE ANUAL Dota: 21/06/2021 L: 210064 F4b::BUTANTA A1S.: ALINE	ASTRAZENECA 11 DOSE Data: 2208/2021 L: 213VCDO422 Fab.: FIO CRUZ Ass.: ALINE COREN: 118798	FEBRE AMARELA
	UNITY A DULTO	HEFATITE B	SAR/KAX WILL	OREN: 118798 -	ENFLUENZA	ASTRAZENECA	FEBRE AMARELA
		10.00			- 1 - A	2 DOSE	
ř.	6.	51259.	GAs:	LI-LIP	cote	Data: 26/08/2021	
	e ef	C-1 Ad	1007	4.007	Carl	L: 215VCDO12VA	
	12 cm.	\$40.00 m	*++1s* .	200-07-07	Name	Fab: FIO CRUZ	
	4 182	m-1-1	1000 2 4 7 9 7	and the same	Hey Fal	Ass.: IVANA	
	DUPLA DULTO	HEPATITE B	SAR/CAX PUB.	HPV	INFLUENZA	PHIZER	FEBRE AMARELA
				* 1 - 5 - 1		22 01 2022	
ì		4.30	- 10	s. Au	.459	** THU750	
	164	Co. d	CART	Com	042	tes REC.	
	0.6 %	No. of East	14.4 %	turro	Notes .	FROM THE PARTY IN	
-	rangers. T	toral to the	2000	Seratat .	Gling Proof	MAN ELDRIENE	

VACINAS APLICADAS ANTERIORES

VACINAS

VACINAS

DATA

(ULTIMA APLICAÇÃO)

DE DOSP

(P. 2. 20 OL REFORCO)

DE POLIO

DE PHEPATITE B

HEMÓFILO

SARAMPO/CAXUMRA/RUBEOLA

FEBRE AMARELA

OUTRAS





NOME: Alexandra Sousa

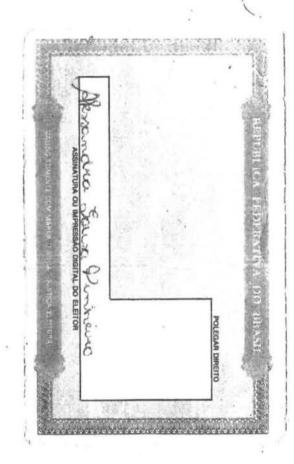
ng. 4816

ENDEREÇO

ENSPADE DE SAUDE H.S. C.

MANTENHA ESTA CLE ERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM OS SEL . DOCUMENTOS VÁLILOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

	DENTIFICACÃO BIÓMÉTRICA		0000	18/11/2013		
BRASIL	IDENT		ZOW	18/1:1		Version 1
BESTÜBLICA BEDSTRATIVA DO	TÍTULO ELEITORAL	ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO	10/01/1989 - 00447 8272 2500	ORTO GRANDENE	JUIZ ELETTORAL	VADOU SUMEME SOM MANDA DANA LUSTINA
		ALES	10/	PORT		



...

### 160.09613.13-3

### TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espeiham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importancia, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida. Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

19108483

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO EST - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



### MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE IMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASE

127.91315.03-0

3471760

002-0

AP

Alexandra Loura Pinheiro

ASSISTANT TO DESCRIPTION

FOR CARDINATION





E .

cea



### **CEA Equatorial Energia**

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

### VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 11344186

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
793868	12/2021	24/11/2021 a 24/12/2021	81
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
24/12/2021	24/01/2022	31/12/2021	R\$ 28,97

### **OBSERVAÇÕES**

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

- Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

### **CEA Equatorial Energia**

cea equ



AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -

MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO 793868 MÊS

TOTAL A PAGAR

12/2021 R\$ 28,97

83680000009,289700020000,00000000794,386812210055





# Diploma



O Diretor do Centro de Ensino Superior do Amapá-CEAP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Conclusão do Curso de Administração em 30 de junho de 2015, e a colação de grau em 20 de agosto de 2015, confere o Título de Bacharela em Administração a

### Alessandra Sousa Pinheiro

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Macapá, 04 de Maio de 2021.

Maria Ângela Paes Leme Nogueira
VICE-DIRETORA

José Cláudio da Silva DIRETOR GERAL

Alexandra Sousa Pinhara Diplomada

CENTRO DE ENS

### CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ – CEAP ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE ENSINO E CULTURA

CNPJ: 04.661.922/0001-09

Recredenciada pela Portaria MEC nº 355 de 14/03/2017, D.O.U nº 51, Seção 1, pág. 25.

O curso de **ADMINISTRAÇÃO** é reconhecido pela Portaria MEC nº 1.865, de 14/07/2003, D.O.U de 16/07/2003, tendo sua última renovação de reconhecimento através da Portaria MEC/SERES n° 203, de 25/06/2020, D.O.U nº 128 de 07/07/2020, Seção 1, pág. 19-32.

Diploma registrado sob o nº 033, Livro nº CA-08 Folha 033, Processo 028/2021.

Em 04/05/2021

Maria Angela Paes Leme Nogueira

Vice-Directora

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP CNPJ: 34.868.257/0001-81

Credenciamento: Decreto Nº 98.997, de 02/03/1990, Seção 1, publicado D.O.U em 05/03/1990, Institui a Fundação Universidade Federal do Amapá-UNIFAP.

Diploma registrado sob o nº **16.423** Livro **013** Fls. **063** em **09/09/2021**. Processo nº. **23125.020330/2021-52**, conforme Art. 48, § 1º, da Lei nº 9394, de 20/12/1996, DOU 23/12/1996.

Macapá-AP, 14/09/2021.

Manoel Ubaiara Juca Neto

Chefe da Divisão de Registro de Diplomas Portaria nº 1508/2020-UNIFAP

Prof. Esp. Leonardo Góes Ferreira

Diretor do DERCA

Portaria nº 0307/2021-UNIFAP



## Universidade Pitágoras Unopar

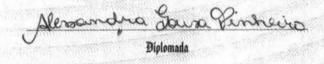
O Reitor da Universidade Pitágoras Unopar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão em 16 de dezembro de 2017 do Curso Superior de Tecnología em Gestão de Recursos Humanos e a sessão solene de colação de grau em 24 de março de 2018, confere o título de

Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos a

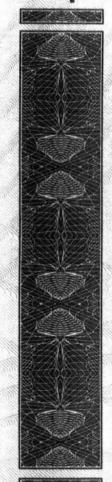
### Alessandra Sousa Pinheiro

brasileira, natural do Estado do Amapá, nascida a 10 de janeiro de 1989, RG 379269-AP, e outorga-lhe o presente Biploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina-PR, 03 de dezembro de 2018.









A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do diploma, é mediante chancela eletroeletrônica registrada em documento sob o número de Ordem 1767/2017, do Lv. 0520-N, às fls. 140, em data de 23.10.2017, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmado sob o número 373505 e registrado sob o número 280474 em data de 31.10.2017, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

### CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n $^{\circ}$  274 de 03/04/2017 - Publicada no D.O.U. de 04/04/2017.

### UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR Setor de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob nº 499182 Livro 251 Folha 124741 v Processo nº 499368, nos termos da Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e de acordo com as normas internas da Universidade sobre a matéria.

Londrina-PR, 03 de dezembro de 2018.

Rodrigo Periotto Grubisich Setor de Registro de Diplomas



0000677975



## Universidade Pitágoras Unopar

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14 de Setembro de 2018 - Publicada no D.O.H. nº 179 de 17 de Setembro de 2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019 D.O.H. nº 57 de 25/03/2019.

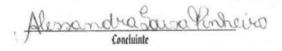
### Certificado

O(a) Reitor(a) da Universidade Pitágoras Unopar, no uso de suas atribuições legais, certifica que

### Alessandra Sousa Pinheiro

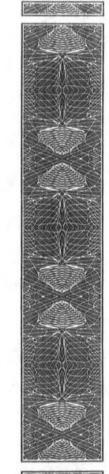
Brasileiro(a), natural de Porto Grande-AP nascido(a) em 10/01/1989, portador do RG: 379269 SPTC-AP CPF: 95937617215 concluiu o curso de MBA em Consultoria Empresarial - área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 400 horas, de acordo com a Resolução Aº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 27 de Novembro de 2019













rico escolar de: Alessandra Sousa Pinheiro ado de realização: 29/05/2019 a 27/11/2019, Carga horária: 400 horas, 'Unidade: Polo Unopar Macapá I(Pacoval)



2097309

iplinas	Corpo Docente Titulação			Cargo Honfria		Frequência	Conceito	Resultado
parte			Prilition	Toórtos	Total	Tradabiloid	Consulto	risomitado
sendedorismo	Marcio de Cassio Juliano	Mestre(a)	0.	40	40	100	9	Aprovado
pação e gestão de conflitos	Larissa Maria Palacio dos Santos	Mestre(a)	0	40	40	100	9.2	Aprovado
de marketing	Kamila Cristina Gaino	Mestre(a)	0	40	40	100	7.7	Aprovado
clamento estratégico de projetos	Lucineide Bispo dos Reis Luz	Mestre(a)	a	40	40	100	9.6	Apravado
o financeira quantitativa básica	Pedro Luiz Paulino Chaim	Mestro(a)	0	40	40	100	9	Aprovado
égia empresarial como vantagem competitiva	José Maria Pascoal Júnior	Mestre(a)	a	40	40	100	8.5	Aprovado
de vida do processo de Consultoria	Lucineide Bispo dos Reis Luz	Mestre(a)	9	40	40	100	7	Aprovado
nas digitais de relatórios gerenciais por indicadores & BSC	Wagner Da Costa Godol	Especialista	σ	40	40	100	10	Aprovado
o minimalista: métodos lègeis, design e Lean Thinking	Carlos Eduardo d'Araujo Vilaça Lobo	Mestre(a)	0	40	40	100	8	Aprovado
lologia da Pesquisa Científica	Rita Eliana Mazaro	Boutor(a)	a:	40	40	100	10	Aprovado

cado registrado sob o nº 9223, Livro 02, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da ilção sobre a matéria. Londrina - PR 27 de Novembro de 2019

Rosinarva Alves Gonçalves
Emissão de Documentos e Registros de Certificados
Secretaria de Pós-Graduação

424587

A assinatura do Reitor da Unopar, no anverso do certificado, é mediante chancela eletroeletrónica registrada em documento sob o número de Ordem 988/2019, do Lv. 541-N, às fls. 146, em data de 26.06.2019, no Cartório Salinet - 4º Tabelionato de Notas de Londrina - PR. e microfilmado sob o número 381426 e registrado sob o número 287262 em data de 01.07.2019, no 1º Oficio de Títulos e Documentos - Londrina - PR



### CERTIFICADO

**FACULDADE ESTRATEGO** 

O Diretor Geral da Faculdade Estratego, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, curso denominado **MBA em Finanças**, **Auditoria e Controladoria** com duração de 432 (quatrocentas e trinta e duas) horas e de acordo com a resolução N° 1, de 06 de abril de 2018 do CNE, confere este certificado a

### ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

E outorga-lhe o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

Belém(PA), 17 de Dezembro de 2021.

Link para veirificar a Autenticidade do Certificado: https://estratego.com.br/documentos/

Código de verificação: 248e-4e07-8e78-4d51-15c5cd

NOME: ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO	CPF:959.3	76.172-15	15 TITULO OBTIDO: ESPECIALISTA			
DISCIPLINAS	CH	%F	AP	DOCENTE	TITULAÇÃO	
FORMAÇÃO GERENCIAL	36	100.00	100,00	Herberth Henrique de Moura Cutrim	Mestre	
GESTÃO DA PERFORMANCE ORGANIZACIONAL	36	100,00	90.00	Daniela Patricia dos Santos Garcia	Mestra	
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	36	100,00	100.00	Weverton Jaques Couto de Souza	Especialista	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	36	100.00	100,00	Fernando Cabral de Meio Neto	Doutor	
ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	36	100.00	90.00	Valéria do Socorro Trindade Eleres	Mestra	
CONTABILIDADE GERA!	36	100.00	80.00	Fernando Cabral de Melo Neto	Doutor	
GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS	36	100.00	100.00	Fernando Cabral de Melo Neto	Doutor	
GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI	36	100.00	90.00	Weverton Jaques Couto de Souza	Especialista	
ORÇAMENTOS E DECISÕES DE INVESTIMENTO	36	100.00	90.00	Fernando Cabral de Melo Neto	Doutor	
GESTÃO DE PROJETOS	36	100.00	100.00	Thany Elly Vanzeler Pereira	Especialista	
AUDITORIA	36	100.00	96.25	Cássio Amâncio Belizário	Especialista	
CONTROLADORIA	36	100.00	70.00	Kleiton Teixeira Amorim	Mestre	

#### LEGENDA

CH - Carga Horária | %F - Percentual de Frequência | AP - Aproveitamento

### OBSERVAÇÕES

- 1. O Curso de MBA em Finanças, Auditoria e Controladoria, foi realizado no período de 26 de Maio de 2020 a 22 de Maio de 2021.
- 2. O curso atende as disposições legais estabelecidas na resolução CNE/CES Nº 1, de 06 de abril de 2018.
- 3. Os conceitos adotados para avaliação do aproveitamento estão expressos em Regulamento próprio.

Link para verificar a Autenticidade do Certificado: https://estratego.com.br/documentos/Codigo de verificação:

248e-4e07-8e78-4d51-15c5cd

Belém(PA), 17 de Dezembro de 2021.

#### FACULDADE ESTRATEGO

Credenciada pela Portaria do Ministro da Educação Nº 1500/17 e Nº 254/20.

Este documento foi gerado pelo Sistema Estratego, tendo fé pública em todo território nacional. Vale como original.

> Data Emissão: 17/12/2021 Hora Emissão: 18:17:50



### MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO

C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL

EM: 16/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;

VI – Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



## MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
  - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
  - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
  - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
  - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
  - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- **Art. 7º** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Contro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



## MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

**Parágrafo Único** – Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



## MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
  - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
  - I Pelo término do prazo contratual;
  - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



### Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 959.376.172-15

Nome: ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

Data de Nascimento: 10/01/1989

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 07/07/2005

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:08:30 do dia 20/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 6962.69F3.C677.8CB0



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/08/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005914

**MALVINAS** 

RG/Inscr. Estadual: 379269

Contribuinte:

ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

CPF/CNPJ: 95937617215

Endereço: Bairro:

**AV JANARI NUNES, 669** 

Complem: CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/05/2022 10:30:21

Validade:

18/08/2022

Usuário:

**EDMILSON** 

Número/Controle da Certidão: F7F37FB1DCAE25B2

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR Responsável

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. N° 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO

PORTO GRANDE - AP

RECEB(EMOS) DE ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

DATA

#### NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número	da	NFS-e
12	042	2

Código de Verificação de Autencidade

**AACDDEEFF** 

Data e hora de Emissão da NFS-e 19/07/2022 às 10:40:56

Informações Chave de Acesso 118807CDDEFFFGGHHHIIKKKLLMMMNNO Exibilidade do ISS Número do Processo Município de incidência do ISS Local da Prestação Exigivel PORTO GRANDE - AP PORTO GRANDE - AP Número do RPS Série do RPS Data do RPS Para certificação da autenticidade acesse Tipo do RPS Competência menu consultas e informe os dados 19/07/2022 desta NFS-e Avulsa. Optante Simples Nacional Tipo ISS Incentivo Fiscal Regime Especial Tributação 2-Não 2-Não Não Possui 03 - Sobre Faturamento Prestador de Serviços CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual PIS/NIT 95937617215 379269 ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO Logradouro Complemento AV JANARI NUNES, 669 MALVINAS CEP Telefone E-mail PORTO GRANDE - AP 68997000 Tomador de Serviços CPF/CNPJ RG/Inscrição Estadual Inscrição Municipal 34925206000144 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE Logradouro AV PERIMETRAL NORTE, SN CENTRO CEP Cidade Telefone E-mail 68900-000 - AP nediário CPF/CNPJ RG/Inscrição Municipal Nome/Razão Social Discriminação dos Serviços Qtde. Un. Medida VIr. Unitário Total SERVIÇO PRESTADO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA REFERENTE AO MÊS DE UN R\$ 1400,00 R\$ 1.400,00 JULHO 2022. CERTIFICO que os serviços constantes nesta nota fiscal foram executados. Evalberval Fereira da Silva Secretario Manicipal de Plane amerito e Finanças Decreto de 1991-2022 ASSIDATURA Detalhamento Específico da Construção Civil Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Código ART Atividade do Municipio Código da Obra Item da LC 116/2003 Aliquota Código CNAE 999999.9999999 99.99 Outros Serviços 5 % ISS Retido Valor Total dos Servicos Desconto Incondicionado Deduções Base de Cálculo Base de Cálculo Total do ISS Desconto R\$ 0.00 R\$ 0,00 R\$ 1.400,00 R\$ 70,00 02-Não R\$ 1,400.00 R\$ 0.00 Retenções de Impostos SEST/SENAT ISS PIS COFINS CSLL INSS Expediente R\$ 0.00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 0.00 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 1.400,00 Informações Complementares

SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO

CPF/RG

12042

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

ASSINATURA

AACDDEEFF

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND					NOTA DE LIQUIDAÇÃO		
ROD PERIMETRAL 34925206/0001-44	NORTE S/I	N				218005 / 6	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	6	FICHA: 64	DAT	A: 19/07/2022	REQUISI	ÇÃO Nº:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLIC	CÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 30/12/2022	
NOME: ALESSANDRA S ENDEREÇO: AVENIDA JANAF		EIRO		959.376.172-1 PORTO GRAN		código: 4347	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU S	ERVIÇO					VALOR TOTAL	
	ENTO E FINAI G.	ADAÇÃO TRIBUTÁRIA ATEN NÇAS. CONFORME CONTRA			CRETAR	Liquido 1.400,00 Desconto	
GL					SOM	A 1.400,00	
CÓDIGO		CLA	ASSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.0000 VALOR DO EMPENHO	CONTRATA Manutenção	SEPLAMFIN  ÇÃO POR TEMPO DETERMIN  das Atividades de Planejament  DUIDADO ATÉ A DATA	to	- PESSOAL CIVIL  VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR	
15.40		8.400,00		1.400,0	0	7.000,00	
VALOR A SER PAGO R\$	um mil e	1.400,00 quatrocentos reais * * * * * *	***	Valberval	··· A	a Silva	
SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 1	9/07/2022			Secretario Planejame Decreto	Minisip no e Fin no 994/20	pal de anças 022	
A DESPESA REFERENTE A ESTE SU	JBEMPENHO, FO	DEVIDAMENTE PROCESSADA ENCO	ONTRA	José Maria Bes	ssa de 01 Porto Gr	ande	
ODAZIJIBATAC		Uro Say (1) 24 a da Gama CA 24 a d CRC / A 40255 3/0-6		ORDEM DE PAGAMENTO, PA			
DATA	5	CONTADOR		DATA	64 No	ORDENADOR DA DESPESA	
BANCO CONTA	CHEC	NUE VALOR		RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.			
				NOME:		- P	
				CNPJ/CPF:			



## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PAG	AMENTO EMP/LIQ/	PARC 218005 /	6 / 6		Proce	esso:	
Ficha 64 [	Data 19/07/2022	Requi			\	/enci 30/12/	2022
Licitação (	OUTRO NÃO APLICÁVE	L N°				Оос	
Fornecedor A	ALESSANDRA SOUSA F	PINHEIRO		959.376.17	2-15	Cod 4347	
Endereço A	AVENIDA JANARY NUN	ES		669	PORTO GRANDE	68997-000	)
Recurso/Aplicação	0		Materia	al/Serviço			
1 Recursos do E	Vinculados de Impostos Exercício Corrente Exercício Corrente orios do Municipio	(Exerc.Correntes)	ATENE PLANE ADMIN	ENDO AS D JAMENTO E	ERVIÇO COM ARRE EMANDAS DA SECF FINANÇAS. CONFO Nº 0017/2022-SEMPI IO DE 2022.	RETARÍA MUNICIP DRME CONTRATO	AL DE
GL 1 06 01 3.3.90.04.00 04.121.0052.2014.				O - PESSOA	L CIVIL		
Valor do Empenho	Valor da Liqu	idação Pa	arc até Data	Va	lor Parcelado		Saldo
15.400,00	1.40		1.400,00		1.400,00		0,00
	.400,00 um mil e quatroce	ntos reais					
Autorizado				ontabilizado	Mauro Sergio	Souza da Gama	
19/07/2022	losé	Maria Bessa de Olivei	ra 19	0/07/2022	Con	tador 002583/0-6	
JOS	DE MADIA DECCA Pro	s to Mun. Porto Grand PF: 260.632.802-78	le			O SOUZA DA GAM	A
PRI	EFEITO	1.200.002			CONTADOR - C	RC: 002583/O-6/A	P
			o.		Alison da Sitva Mitor Geral da Auditoria Geral da Decreto nº 093/2018 - GAR	la Municipia	<u>-</u> 2
Despesa Paga.							
Banco	Conta	Cheque		Valor: 1.40	0,00		
Banco	Conta	Cheque		Valor: _			
RECIBO. Recebi(er	mos) o valor constante d	este empenho.					
					Nome: CGC/CPF:		

## PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

### ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01667	
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30/12/202	2 PAGTO: 28/07/2022
Credor: ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO	CNPJ: 959.376.172-15 Cod: 4347
Endereço: AVENIDA JANARY NUNES	
Cidade: PORTO GRANDE	CEP: 68997-000
Discriminação:	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁ RETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS VO N° 0017/2022-SEMPLAFIN/PMPG.	
Valor 1.400,00	
(um mil e quatrocentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Despesa Bruta: R\$ 1.4	
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA	VALOR ANULAÇÃO DESCONTO LÍQUIDO
21800 / 6 GL 110601 04.121.0052.2014.0000 3.3.90.04.00 R	\$ 1.400,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.400,00
TOTAL R\$	1.400,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 1.400,00
Despesa Líquida: R\$ 1.4	00,00
ORDEM DE PAGAMENTO	
Prefeit	ria Bessa de Oliveira o Mun. Porto Grande 260.632.802-78 PREFEITO
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recu	irso(s):
Banco Conta Cheque	Valor R\$
001 5200	1.400,00
TOTAL.	R\$ 1.400,00
Despesa paga em 28/2022 Com os recursos a	cima discriminados
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dess	se(s) Empenho(s)
	me: C/CPF:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 28/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 12.07.17

3990X03990 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

5.200-0

CLIENTE: RECURSO PROPRIO AGENCIA: 3990-X CONTA:

------FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA REMETENTE : RECURSO PROPRIO

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 3191-7 - MACAPA-CENTRO

CONTA: 222.153-3

FAVORECIDO: ALESSANDRA SOUSA PINHEIRO

CPF/CNPJ: 959.376.172-15

VALOR: R\$

1.400,00

DEBITO EM: 28/07/2022

-----

DOCUMENTO: 072804

AUTENTICACAO SISBB: 8.863.9AE.CF4.922.9C9